



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

MODALIDADE: CONVITE

Nº 2503001/2015

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONVITE N.º 2503001/2015

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista - Pa, portadora do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, através da Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº 035/2015-PMSSBV, de 05/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, com obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, realizará licitação às **10:00 horas do dia 09 de Abril de 2015**, na modalidade **CONVITE Nº 2503001/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, em consonância com a legislação supra citada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste **CONVITE**, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

A presente licitação, sob a modalidade CONVITE, tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará.

3. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 - Os envelopes contendo os documentos da habilitação e as propostas de preço, deverão ser entregues na data e horário mencionados no Campo 3 e no local indicado no Campo 4 do **Quadro de Resumo**, deste instrumento, separadamente, tendo o primeiro envelope o sub-título **HABILITAÇÃO** e o segundo, o sub-título **PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão estar fechados e colados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA
CONVITE Nº 2503001/2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA
CONVITE Nº 2503001/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

3.2-**Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os documentos mencionados no Campo 2 do **Quadro de Resumo**. A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas por Tabelião, obrigando-se, no entanto a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão, ou poderão ser autenticados por membro da Comissão, mediante apresentação dos originais, exceto cópias originais extraídas pela internet. A documentação referente à habilitação poderá ser substituída pela apresentação do **Certificado de Registro Cadastral CRC** expedido por este município, nos termos da observação constante do quadro resumo afeto à habilitação.

3.3-**Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter, obrigatoriamente, o constante dos **ANEXOS I e III**, devidamente datilografado ou qualquer outro processo eletrônico ou ainda em letra legível e assinada pelo representante legal diante da Administração, sem emendas ou rasuras e logo após a abertura ser assinado pelos representantes dos demais licitantes, diante da Comissão Permanente de Licitação.

3.3.1 – A apresentação da proposta será considerada como prova de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste CONVITE e julgou-se suficiente para elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos, concordando com todos os termos e cláusulas.

3.3.2 – No preço proposto, considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

3.3.3 – Além das disposições do item anterior, considerar-se-ão inclusas no preço proposto, as previsões inflacionárias que possam decorrer durante a execução contratual, vedada qualquer reajuste neste período.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – A classificação das propostas de preços será determinada através do critério de **Menor preço Global** oferecido para execução dos serviços licitados.

4.2 – No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações Lei Complementar nº 147/2014.

4.3 – Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.

5 - DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 - Para elaboração das propostas, as proponentes deverão efetuar, em caráter obrigatório, inspeção ao local dos serviços "Visita Técnica".

5.2 - Esta visita será realizada, em conjunto com representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, nos dias: **06 e 07/04/2015, às 10h00min**, sendo o ponto de encontro o prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

5.3 - Os proponentes deverão certificar-se de todas as características dos locais em face de natureza e ao vulto dos serviços a serem realizados, uma vez que o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA não aceitará qualquer reivindicação ou questionamento futuros envolvendo este assunto.

5.4- O comparecimento a esta visita é obrigatório e dela será fornecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** aos proponentes, comprovante de comparecimento. Este comprovante deverá ser anexado ao Envelope nº 01 (Habilitação).

6- DO PROCEDIMENTO

6.1 - No dia, horário e local indicados nos Campos 3 e 4 do Quadro de Resumo em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos **ENVELOPES** e em seguida efetuará a abertura do Envelope n.º 01 - **HABILITAÇÃO**.

6.2 - Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório, sendo admitido o envio dos envelopes a Comissão, até o horário estabelecido para início dos trabalhos.

6.3 - No caso de representação, a pessoa credenciada, deverá exhibir o instrumento que habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura dos Envelopes.

6.4 - Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no sub-ítem 6.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

6.5 - Não serão aceitas propostas abertas, por via e-mail, correio ou fac-símile.

6.6 - Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio, quando requisitados.

6.7 - Terminada a fase de habilitação, será procedida a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, dos participantes habilitados, sendo os documentos nele encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

7 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

7.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 09 da Lei 8.666/93.

7.2 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, e local que forem indicados para assinatura do contrato.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Constam da minuta do contrato que compõem o **ANEXO II**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

8.2 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA- Pa, reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto caso não atenda a execução dos serviços especificados no Campo 1 do Quadro de Resumo.

9.2 – A empresa contratada deverá entregar o objeto desta licitação de conformidade ao que estabelece o enunciado do Campo 5 do Quadro de Resumo.

9.3 – A despesa desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

03 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA

0317 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA

12 361 0038 1.013 – MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

9.4 – Aplicam-se a este CONVITE, as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 01 de Abril de 2015.

Maria Arlete da Costa Carvalho
Presidente da CPL/PMSSBV
Portaria nº 035/2015-de 05/01/2015



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

QUADRO DE RESUMO

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor preço – Global**
REGÊNCIA: **Lei 8666/93**

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para convidar V.S^a, a apresentar proposta para o que adiante se especifica.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará.

2 . DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.2.1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Cédula de Identidade dos sócios ou proprietário.
- b)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - c.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1)** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

c) Atestado de Visita Técnica, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2.2.4- OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:

- Os documentos que compõem o Instrumento Convocatório foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições constantes no Instrumento Convocatório; **Anexo IV**
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo V** deste Instrumento Convocatório;
No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- Declaração de recebimento do Instrumento Convocatório. **Anexo VI**
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, conforme **Anexo VII** deste Instrumento Convocatório.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; **Anexo VIII**
- Atestado de Visita Técnica. **Anexo IX**
- Declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. **ANEXO X**

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame.

Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela CPL.

2.2.5- As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa(Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014.

2.2.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3- DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 09/04/2015, recebimento no Setor de Licitações do Município de São Sebastião da Boa Vista – Pa, até 10h;

4- LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA-PA, sito à Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista – Pa.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias** após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha descritiva de quantidades e preços,
cronograma físico financeiro, projeto básico
e memorial descritivo



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº
xxxxxxx/2015, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA-PA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede administrativa no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato **CONTRATADA**, resolve por este instrumento, celebrar o presente Contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu do **CONVITE nº 2503001/2015**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

II - OBJETO

1 - O Objeto deste consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará.

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA pagará à **CONTRATADA** pelo serviço de empreitada, objeto do presente Contrato, o valor de R\$-XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de conformidade com a planilha da proposta.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

2 - O valor acima mencionado será pago conforme medições dos serviços, após aprovação dos documentos de cobrança, devidamente atestada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA.**

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1 - O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou da expedição da Ordem de Serviços.

2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.

3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério da PMSSBV, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

V - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA

0317 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA

12 361 0038 1.013 – MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VII - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

2 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á manter no local de realização dos serviços o seu responsável legal, ou fazer-se representar no local por pessoa credenciada a dar execução ao contrato.

3 - **O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA** poderá exigir a substituição de empregados da empresa contratada, no interesse dos serviços.

4 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á ainda:

a) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados. Tais reparos não serão medidos sempre que os mesmos sejam oriundos de má execução ou vícios da **CONTRATADA**.

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará

Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- b) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- c) A pagar os encargos decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária.
- d) A contratada deverá apresentar a relação dos empregados a serem utilizados na execução da obra ou serviço, comunicando ao Contratante as substituições, que ocorrerem no decorrer da vigência do Contrato.

VIII - PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.
 - b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**.
 - b.3) Informar inexatamente ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**, sobre o andamento dos serviços contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**.

IX - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

- 1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

X - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, xx de xxxxxx de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA-PA

CNPJ: 05.105.143/0001-81
Getúlio Brabo de Souza
CPF nº 059.579.742-34

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO III
(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

C A R T A P R O P O S T A

....., dede 2015

AO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
Comissão de Licitação

REF.: CONVITE nº 2503001/2015

Prezado Senhor,

Após examinarmos o Instrumento Convocatório do CONVITE em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços referente a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$......(.....), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços anexas.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a V. Sra. os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Licitante
CNPJ:
Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO IV
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **CONVITE nº 2503001/2015**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Instrumento Convocatório.

Local e data,

Licitante
CNPJ:
Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO V
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa(ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no CONVITE nº **2503001/2015**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Data:.....

Licitante
CNPJ:
Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO VI
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA**, os documentos referentes ao **CONVITE nº 2503001/2015**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

.

Local/Data.....

Licitante
CNPJ:
Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO VII
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: CONVITE Nº 2503001/2015

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz.

Local/Data.....

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO VIII
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: CONVITE Nº 2503001/2015

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA

CONVITE Nº 2503001/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará.

Declaramos que a empresa **xxxxxxxxx**, através de seu Responsável Técnico o(a) Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CREA Nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** visitou “in loco” no dia ____ de _____ de 2015 os locais onde serão realizados os serviços, objeto do **CONVITE Nº 2503001/2015**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de sua proposta financeira.

Salientamos que a Visita foi realizada em cumprimento e obedecendo a todos os preceitos do Instrumento Convocatório do CONVITE em referência.

Local/Data.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO X
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXX, através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(cidade), de de 2015.

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)